

TITULO DO TRABALHO: LIBERDADE VIRTUAL

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: 142

COMPONENTES:

- Fernanda Alvarenga de Oliveira
- Anderson Luis de Avila Gomes
- Luanna Karoline de Souza Horta Mendonça
- Rita de Cassia Pasquali Soares

RESUMO ATUAL:

Literatura e música são apenas alguns dos bens culturais compartilhados por inúmeros usuários da internet. O compartilhamento livre das mídias em geral, contudo, vem sendo tema de inúmeros debates. Assim, este trabalho procura discutir a liberdade da internet.

Palavras – chave: *Internet, compartilhamento, Copyright, liberdade,*

Liberdade Virtual

Segundo o Mundodse (2013), a internet surgiu durante o período da Guerra fria, na década de 60, quando o governo dos Estados Unidos temiam um ataque soviéticos às bases militares, podendo trazer a público informações sigilosas. Então, com o objetivo de descentralizar as informações, foi idealizado um modelo de troca e compartilhamento das mesmas: a ARPANET, interligando os computadores utilizados em centros de investigação com fins militares. Atualmente, mais do que servir às finalidades militares, a internet se tornou um dos mais eficientes meios de comunicação. Através dela podemos não apenas acessar correios eletrônicos, como também fazer compras, fazer pesquisas diversas, nos comunicarmos com pessoas em países distantes, e é claro, compartilhar – como se objetivava desde sua criação. Quem nunca ouviu falar no *youtube*, por exemplo, o maior site de compartilhamento de vídeos do mundo? Segundo o site Tobeguarany (2013), somente no Brasil, foram cerca de 94,2 milhões de usuários

trocando informações em 2012, sendo um dos países com maior número de conexões à internet no mundo.

Contudo, esta mesma troca de informações ou compartilhamentos têm esbarrado no que podemos chamar direitos autorais, bem como direitos de reprodução, como no caso das indústrias Copyright, levando a uma luta à favor da restrição de acesso à conteúdos e compartilhamentos - com a criação do SOPA e do ACTA - e gerando inúmeros questionamentos quanto à sua validade. Discuti-se neste trabalho alguns aspectos importantes em torno do eixo *liberdade x censura* no mundo virtual, afim de que possamos responder aquela que vem a ser, talvez, a pergunta mais estridente em meio a tantos debates: A internet deve continuar livre?

Esta não é uma pergunta fácil para se responder, mas podemos começar nos perguntando “*Por que compartilhar?*” ou “*O que compartilhamos?*”. Para Silveira (2012), a ideia de compartilhamento é muito antiga, sendo antes da escrita, e que ainda hoje é muito comum, algo cultural, assim como o que é compartilhado – os bens culturais, como músicas, vídeos, textos etc. “*Mas esta prática de compartilhamento fere os direitos de alguém?*” A resposta afirmativa para esta pergunta se tornou a principal justificativa para as indústrias Copyright na ofensiva quanto à liberdade de acesso e reprodução de conteúdos privados, alegando prática de pirataria. De fato, esta é uma justificativa relevante quando pensamos no mérito do autor ao criar um trabalho e ter direito à receber por sua divulgação, o que começou, segundo Silveira (2012), com a tecnologia de gravação, que permitiu a apropriação privada dos bens culturais, dando suporte à venda destes. No entanto, o que as pessoas compartilham hoje é o mesmo que compartilhavam antes. Antes, não se denominava pirataria, por exemplo, comprar um vinil, se gravar algumas músicas numa fita cassete, e se emprestar, posteriormente, para um terceiro. Hoje, com a digitalização, apenas se mudou o modo de compartilhar e a velocidade de compartilhamento. É claro, que tudo pode ser uma simples questão de ponto de vista. Alguns autores de músicas, ou vídeos, por exemplo, veem a prática de compartilhamento como instrumento de divulgação de seu trabalho, e portanto, como algo positivo.

Vamos também deixar claro que o compartilhamento de “bens privatizados”, não é o único foco da questão da liberdade virtual. Recentemente, segundo Grossmann (2013), o Google – maior site de buscas mundial – lançou um relatório no qual se mostra forte aumento nos pedidos de remoção de conteúdo feitos por entidades governamentais no segundo semestre do ano passado. E o grande destaque é o Brasil,

com quase um terço desses pedidos – boa parte deles são ordens judiciais. Ainda segundo tal relatório, na maioria das vezes são solicitações de governos para remover conteúdo político que usuários postam em nossas plataformas. Do Brasil, especificamente, chamou atenção o fato de que cerca de metade das ordens (316) se baseava na proibição do Código Eleitoral Brasileiro sobre qualquer expressão que represente ‘ofensa à dignidade ou decoro’ dos candidatos.

Ora, além de estarmos sujeitos à restrição de compartilhamento, agora estamos também sujeitos à perda do nosso direito de Liberdade de Expressão, mesmo porque a internet possibilita seus usuários acesso à diversidade de idéias, onde várias vozes são ouvidas, e onde protestos e debates podem ser gerados. Vejamos cuba, por exemplo, Doria (2013), traz que oficialmente, cerca de 20% dos cubanos têm algum tipo de acesso à internet. É, porém, à intranet oficial do governo. A situação não é pior do que a Coreia do Norte, que proíbe o acesso a internet de seus cidadãos...

O fato é, responder se a internet deve continuar ou não livre, acaba sendo enganoso, porque aos poucos ela está sendo, de fato, censurada e restrita. Obviamente, há muitos aspectos que devem ser levantados e que vão muito além do que apresentado neste artigo. Contudo, a internet é um espaço único, e que seu usuário precisa ser respeitado...

Referências Bibliográficas:

DORIA, Pedro. *Internet à cubana*. O globo economia, 2013. Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/economia/internet-cubana-7672150>>. Acesso em 05 maio de 2013.

GROISSMANN, Luís Osvaldo. *Governo do Brasil lidera pedidos de remoção de conteúdo ao Google*. Convergência Digital, 2013. Disponível em: <<http://convergenciadigital.uol.com.br/>>. Acesso em 05 maio de 2013.

MUNDODSE. *Como surgiu a internet?*. Disponível em: <<http://www.mundodse.com/2010/11/historia-da-internet.html>>. Acesso em 02 maio de 2013.

SILVEIRA, Sérgio Amadeu da. *EUA farão do combate à pirataria a nova guerra às drogas*. Diário Liberdade, 2012 Disponível em: <<http://www.diarioliberalidade.org>>. Acesso em 03 maio de 2013.

TOBEGUARANY. *Estatísticas, dados e projeções atuais sobre a Internet no Brasil*. Disponível em: <http://tobeguarany.com/internet_no_brasil.php>. Acesso em 02 maio de 2013.